

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026

APROVADO
SALA DE SESSÕES 10/03/2026
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROTOCOLO
DATA 08/03/2026
Secretário - Diretor
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Institui o Programa de Capacitação e Apoio em Saúde Mental para Servidores Públicos Municipais no âmbito do Município de Gramado dos Loureiros, e dá outras providências”.

A VEREADORA TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa de Capacitação e Apoio em Saúde Mental para Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de promover a prevenção, o cuidado e a promoção da saúde mental dos servidores públicos do Município.

Art. 2º. O Programa de Capacitação e Apoio em Saúde Mental terá como objetivos:

- I – promover ações de prevenção ao adoecimento psíquico no ambiente de trabalho;
- II – oferecer capacitação aos servidores e gestores sobre saúde mental e qualidade de vida no trabalho;
- III – identificar precocemente situações de sofrimento psicológico entre servidores;
- IV – incentivar práticas de promoção do bem-estar e do equilíbrio emocional;
- V – reduzir índices de afastamento por transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- VI – fortalecer o ambiente institucional saudável e colaborativo.

Art. 3º. O Programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de cursos, palestras e workshops sobre saúde mental no ambiente de trabalho;
- II – promoção de campanhas de conscientização e prevenção ao estresse, ansiedade, depressão e burnout;
- III – capacitação de gestores e lideranças para identificação e acolhimento de servidores em sofrimento psíquico;

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

IV – disponibilização de atendimento ou orientação psicológica institucional ou por meio de convênios;

V – elaboração de materiais educativos e informativos;

VI – promoção de atividades voltadas à qualidade de vida, como programas de bem-estar e saúde ocupacional.

Art. 4º. A execução do Programa poderá ser realizada em parceria com:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Administração ou órgão responsável pela gestão de pessoas;

III – instituições de ensino superior;

IV – conselhos profissionais da área da saúde;

V – entidades públicas ou privadas que atuem na promoção da saúde mental.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei deverão respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana, da confidencialidade das informações e da valorização do servidor público.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado dos Loureiros 06 de março de 2026


Tatiana Galli Loureiro de Melo
Vereadora do Republicanos

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa de Capacitação e Apoio em Saúde Mental para Servidores Públicos Municipais, reconhecendo a importância da saúde mental no ambiente de trabalho e seus impactos na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Nos últimos anos, o debate sobre saúde mental ganhou maior relevância, especialmente diante do aumento de casos de estresse ocupacional, ansiedade, depressão e síndrome de burnout entre trabalhadores de diferentes setores, inclusive no serviço público.

Servidores públicos frequentemente lidam com situações de alta responsabilidade, pressão institucional, atendimento direto à população e desafios estruturais que podem gerar desgaste emocional significativo. A ausência de políticas institucionais voltadas à prevenção e ao cuidado pode resultar em afastamentos frequentes, queda de produtividade e prejuízos à qualidade do serviço público.

Nesse contexto, a criação de um programa municipal voltado à capacitação, prevenção e apoio psicológico constitui medida essencial para promover um ambiente de trabalho mais saudável, fortalecer o bem-estar dos servidores e valorizar o funcionalismo público.

Além disso, a capacitação de gestores e equipes contribui para a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico, possibilitando encaminhamentos adequados e evitando agravamentos.

Dessa forma, a presente iniciativa busca promover qualidade de vida no trabalho, valorização dos servidores e melhoria da eficiência administrativa, refletindo positivamente na prestação de serviços à comunidade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gramado dos Loureiros – RS, 06 de março de 2026.


Tatiana Galli Loureiro de Melo
Vereadora do Republicanos